DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0F8BF773522A34B5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA- PIAUÍ
Secretaria Municipal de Educação
ADM. CUIDANDO BEM DA NOSSA GENTE

PORTARIA Nº 11, DE 09 DE JULHO DE 2026

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO GESTORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PME COMPOSTA PELA COORDENADORA E A COMISSÃO TÉCNICA DO FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO/FME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito municipal de Boa Hora-PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de operacionalizar as atividades do Fórum Municipal Permanente de Educação (FME), em especial para elaboração, monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) 2026-2036,

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir as Comissões do Fórum Municipal Permanente de Educação - FME, definindo sua composição e atribuições específicas para o biênio 2026/2028.

Art. 2° - A Comissão Coordenadora, responsável pela logística, mobilização e organização das conferências, será composta por 05 (quatro) instituições representantes:

MEMBROS	INSTITUIÇÃO
1. Maria do Socorro Canuto Dias (Titular) 2. Elivania Paulino dos Santos (Suplente) 1. Maria do Rosário de Fatima Alcântara Livramento (Titular) 2. Elisangela da Silva Fontinele (Suplente)	Secretaria Municipal de Educação
Lenildo Martins Lustosa Pereira (Titular) Antonia Coelho de Resende (Suplente)	Conselho Municipal de Educação
Francisco Ribeiro Araújo Filho (Titular) Venância Santos Resende (Suplente)	Poder Legislativo
Maria do Socorro Prudencio Ferreira (Titular) Marcilene Resende Gomes Costa (Suplente)	Conselho do FUNDEB

Art. 3° - A Comissão Técnica, com caráter temporário e focada em estudos e assessoramento técnico, será composta por 10 (dez) instituições representantes:

MEMBROS	INSTITUIÇÃO
Andressa Caroline da Rocha Pereira (Titular) Maryzângela Cavalcante Lopes (Suplente)	Instituição do Ensino Médio Público
Aline Costa Rodrigues (Titular) Dalvinda Lima Costa (Suplente)	Instituição do Ensino Fundamental Público
Joquebede de Lima Gomes (Titular) Claudilene Alves de Sousa (Suplente)	Instituição da Educação Infantil Pública
Lilian Raquel da Silva Fontenele (Titular) Jamilly Carvalho do Nascimento (Suplente)	Alunos do Sistema Municipal de Ensino

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA- PIAUÍ
Secretaria Municipal de Educação
ADM. CUIDANDO BEM DA NOSSA GENTE

Luiz Gonzaga Gomes (Titular) Francilene Dias Pereira (Suplente)	Instituição do Ensino Superior
Eliene Santos da Cunha (Titular) Solange de Morais Gomes (Suplente)	Sindicato dos Servidores Municipais
Mauricio Pereira de Sousa (Titular) Tamires Maria da Conceição	Sociedade Civil
Franciane Lopes da Silva (Titular) Eliane Coelho de Resende (Suplente)	Representantes dos Pais
Domingas Silva Santos (Titular) Maria do Desterro Araújo (Suplente)	Representantes da Igreja Católica

Art. 4° - São atribuições específicas da Comissão Coordenadora:
I - Aprovar o regimento interno do Fórum;
II - Ter amplo conhecimento da Lei 15.388/2026;
III - Acompanhar sistematicamente os grupos de estudos, assessorando a Comissão Técnica no monitoramento do Plano Municipal de Educação 2026/2036;
IV - Verificar se todos os registros legais são realizados no processo de reconstrução do PME;
V - Verificar se os debates e os documentos-base das câmaras temáticas são realizados de acordo com as orientações legais do MEC e as metas do PNE;
VI - Monitorar e avaliar a cada 2 anos a execução do PME até término de sua vigência;
VII - Convocar representantes da Comissão Técnica e da comunidade local para a realização das Conferências Municipais;
IX - Emitir parecer à Câmara Legislativa da avaliação bianual;
X - Manter os membros titulares e suplentes da Comissão Coordenadora e da Comissão Técnica com a representatividade aprovada em regimento.

Art. 5° - A Comissão Técnica, de caráter temporário, terá as seguintes atribuições:
I - Coordenar os grupos de estudos, convocando os partícipes para discussão dos temas nas câmaras temáticas definidas pelo Fórum Municipal de Educação;
II - Buscar junto à SEMEC e ao CME as informações oficiais para a construção e acompanhamento das metas do município;
III - Manter o critério definido no Fórum de 10 componentes participantes na câmara temática;
IV - Redigir os documentos para realização do acompanhamento da construção e monitoramento do PME;
V - Cumprir a função de delegado nas Conferências de Educação.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Hora-PI, 09 de julho de 2026.

DOMINGOS COELHO DE RESENDE:82872651349

Domingos Coelho de Resende
Prefeito Municipal

Id:09FEE191DC023522

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.194/0001-72
Av. Ceará, 735, Centro, CEP 64.225-000
E-mail: prefeiturabomprincipiopi@gmail.com

EXTRATO PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal de Bom Principio do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº **0000000463/2026**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 09.07.2026.01**, **AUTORIZA** a contratação por inexigibilidade de licitação para o objeto: **contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e patrocínio jurídico, de natureza predominantemente intelectual e singular, visando à promoção, ajuizamento, acompanhamento e adoção de medidas administrativas e judiciais em face da União Federal para recuperação de créditos, incremento de receitas e/ou reconhecimento de direitos do Município de Bom Princípio do Piauí/PI, compreendendo a tese do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, IRRF, e a tese de correção/adequação da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde, SUS**, em favor da empresa **MANOEL LUCIANO LIMA E THIAGO IBIAPINA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.765.987/0001-96**, inscrita na OAB/PE sob o nº **676**, com sede na Rua Dr. Otávio Bandeira, nº 217, bairro IPSEP, CEP 51.011-010, Recife/PE.

A contratação possui valor global estimado de **R$ 107.616,13** (cento e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e treze centavos), correspondente ao percentual de **20%** (vinte por cento) sobre o proveito econômico estimado de **R$ 538.080,68** (quinhentos e trinta e oito mil, oitenta reais e sessenta e oito centavos), com remuneração condicionada ao êxito econômico-financeiro efetivamente obtido em favor do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e", combinado com o art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Bom Princípio do Piauí/PI, 09 de julho de 2026.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal

Id:01AB40BFAAC63530

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.194/0001-72
Av. Ceará, 735, Centro, CEP 64.225-000
E-mail: prefeiturabomprincipiopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09.07.2026.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000463/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09.07.2026.01
CONTRATANTE: Município de Bom Princípio do Piauí/PI, inscrito no CNPJ nº 41.522.194/0001-72.
CONTRATADA: Manoel Luciano Lima e Thiago Ibiapina Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ nº 04.765.987/0001-96, registrada na OAB/PE sob o nº 676.
OBJETO: Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e patrocínio jurídico, visando à promoção, ajuizamento, acompanhamento e adoção de medidas administrativas e judiciais em face da União Federal para recuperação de créditos, incremento de receitas e/ou reconhecimento de direitos do Município de Bom Princípio do Piauí/PI, especialmente quanto à tese do Imposto de Renda Retido na Fonte, IRRF, e à adequação/correção da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde, SUS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e", da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 107.616,13 (cento e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e treze centavos), correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o proveito econômico estimado de R$ 538.080,68 (quinhentos e trinta e oito mil, oitenta reais e sessenta e oito centavos), com remuneração condicionada ao êxito econômico-financeiro efetivamente obtido em favor do Município.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 04.122.002.2008.0000; Elemento de Despesa 3.3.90.35.00, Serviços de Consultoria; Fonte de Recursos 500, ou outra que vier a ser indicada pela Contabilidade Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2026.
SIGNATÁRIOS: Francisco Apolinário Costa Moraes, Prefeito Municipal, pelo Contratante; e Manoel Luciano Lima e Thiago Ibiapina Sociedade de Advogados, pela Contratada.

Bom Princípio do Piauí/PI, 09 de julho de 2026.

Francisco Apolinário Costa Moraes
Prefeito Municipal